



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante  
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000  
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23771.000901/2024-51

**TERMO ADITIVO**

Unidade Gestora: 155912

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM HOSPITAL JULIO BANDEIRA - HUIB E A EMPRESA **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, através de sua filial o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB-UFPE/EBSERH, sediado na avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edmilson Cavalcante. Cajazeiras - PB. CEP 58.900-000, Inscrito no CNPJ 15.126.437/0033-20, UG - 155912, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Sr. LUIZ JARDELINO DE LACERDA**, matrícula funcional 1082677, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025, e por seu **Gerente Administrativo, Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**, matrícula funcional 1519116, nomeado pela Portaria nº 299, de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço de nº 1855, de 02 de agosto de 2024 ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua ABELARDO, 45 - CXPST 414 - GRACAS - 52.050-310 - Recife / Pernambuco inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 02.760.686/0001-44, neste ato representado pelo o Sr. **MIGUEL ZIRPOLI NETO.**

Conforme Processo Administrativo n.º 23771.000422/2023-54 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante supressão de **4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, em razão da necessidade de diminuição total dos itens 284, 380 e 536 do Contrato - SEI 006/2024 (SEI nº 40340140)

1.2. Detalhamento da alteração quantitativa:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	TÓPICO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE HUIB	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	TOTAL
284	7.87	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	R\$ 3,77	R\$ 4,76	R\$ 142,88
380	7.183	COMPOSIÇÃO	COMP-07.083	TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4 X 2" - FORN. E INST.	UN	1,00	R\$ 3,61	R\$ 4,56	R\$ 4,56
536	9.3	SINAPI	90795	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 612,73	R\$ 773,51	R\$ 773,5

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado nos termos dos arts. 177 do RLCE 2.0.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO**

3.1. O valor global da contratação, com o presente termo aditivo, passará de **R\$ 21.817,58 (vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 20.896,63 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).**

**4. CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO**

4.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1 Não será exigida garantia de execução.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajazeiras/PB, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**LUIZ JARDELINO DE LACERDA**  
Superintendente

(assinado eletronicamente)  
**MIGUEL ZIRPOLI NETO**  
CONTRATADA  
Cargo / Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**  
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ZIRPOLI NETO, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, Gerente**, em 20/03/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jardelino de Lacerda Neto, Superintendente**, em 20/03/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47688865** e o código CRC **40EBA463**.

**Referência:** Processo nº 23771.000901/2024-51 SEI nº 47688865